

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 03 2020	15h	EXTRAORDINÁRIA	104

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Com a palavra o Relator, Deputado Daniel Donizet, para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.050, de 2020, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “altera o art. 97 da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal”.

À proposição não existe vício de iniciativa, não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para a sua aprovação.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.050, de 2020.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.050, de 2020, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “altera o art. 97 da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal”.